

Processo: TC 021.797/2014-5
Natureza: Cobrança Executiva
Interessados: Bevilacqua Matias Maracajá

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO*

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao ente executor, e, promovido o registro do trânsito em julgado, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, *via Segest/Scbex*, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Trânsito em julgado	Acórdão	Referência
Bevilacqua Matias Maracajá	23/04/2014	641/2014-TCU-1ª Câmara, TC 005.768/2011-0	Multa - item 9.3

Informo, por oportuno, que compete à Advocacia-Geral da União/Procuradoria-Geral da União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, proponho ao MP/TCU que insira no ofício de encaminhamento da documentação à AGU o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

SECEX-PB, em 1º de setembro de 2014.

[Assinado Eletronicamente]
WILLIAM AGUIAR DA SILVA
Chefe Substituto do Serviço de
Administração

* Despacho proferido com base na Subdelegação de Competência concedida pelo Senhor Secretário da SECEX-PB, por meio da Portaria nº 02/2014, de 03/02/2014, publicada no BTCU nº 07, de 06/03/2014.